

EDITAL Nº 72/2024 - IFSP, DE 11 DE JULHO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO "FESTA JUNINA DO IFSP-AVR - ARRAIÁ DA FEDERAR"

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Reitoria, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento "FESTA JUNINA DO IFSP-AVR ARRAIÁ DA FEDERAR" no dia 10/08/2024 no Reitoria do IFSP, localizado à Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa II, Avaré-SP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Festa Junina "Arraiá da Federar": é um evento anual que ocorre nas dependências do Campus Avaré que, além de ser uma festividade popular tradicional do nosso país no mês de junho, tem se tornado em uma forma de arrecadação de alimentos para doação a instituições da cidade de Avaré. Neste ano, por conta das alterações no calendário letivo, a festa será realizada no mês de agosto. Data de realização do evento: 10 de agosto de 2024.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - **Materiais de consumo para fornecimento** (caneca, squeeze, bloco de anotações, pasta, caneta, etc) e **para a preparação de receitas típicas das barracas da festa**;

II - **Serviços** que auxiliem a viabilização do evento, como: impressão de material gráfico, transporte aos convidados e participantes dos locais de hospedagem ao local do evento, coffee break etc;

III – Empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis etc

IV – Prestação de serviços técnicos (serviço de som, iluminação, DJ etc);

V - Materiais para sorteio durante o evento;

VI – **Outros** materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o campus julgue apropriado ao evento.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde descritos no item I devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

I. Inscrição da logomarca na mídia específica do evento, eletrônica e impressa;

II. Espaço promocional no evento para exposição de banner, em local a ser definido pela Comissão Organizadora;

III. Autorização para distribuição de panfletos e materiais de divulgação;

IV. Autorização para realização de sorteios em momentos específicos do evento, conforme programação a ser definida.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento da data de publicação deste edital até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de agosto de 2024, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cex.avr@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio à Festa Junina". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 10 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o Anexo I poderá ser entregue pessoalmente, ao seguintes setores:

- Coordenadoria de Extensão do Campus Avaré - Sala E107

- Diretoria Adjunta Educacional - Sala E104

4.2.2. A apresentação da proposta também poderá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário disponível no link: <https://forms.gle/Bke2AoBRMUetv7br5>

4.3. Após recebidas as propostas pelo Reitoria, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas a ordem de recebimento dos formulários e o respeito aos prazos estipulados neste edital.

4.5. O resultado preliminar será divulgado em **06 de agosto de 2024** no site avr.ifsp.edu.br

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado ao Reitoria pelo endereço cex.avr@ifsp.edu.br

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em **09 de agosto de 2024** no site avr.ifsp.edu.br

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado o Reitoria entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Reitoria, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do e-mail dae.avr@ifsp.edu.br

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Reitoria.

Avaré, 11 de julho de 2024

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A)** - CD1 - IFSP, em 11/07/2024 12:32:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 768549

Código de Autenticação: 1b35343a94

